



# Câmara Municipal de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 59

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Resolução:

Art. 1º - É aprovada, segundo decisão da segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de abril de 1990 ( processo TC-85676/026/89) a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao exercício financeiro encerrado aos 31 de dezembro de 1988.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

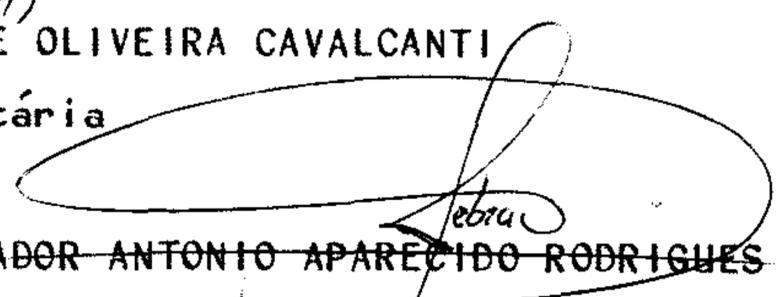
Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 14 de setembro de 1990

  
VEREADOR ANTONIO MAURICIO HOSSRI

Presidente

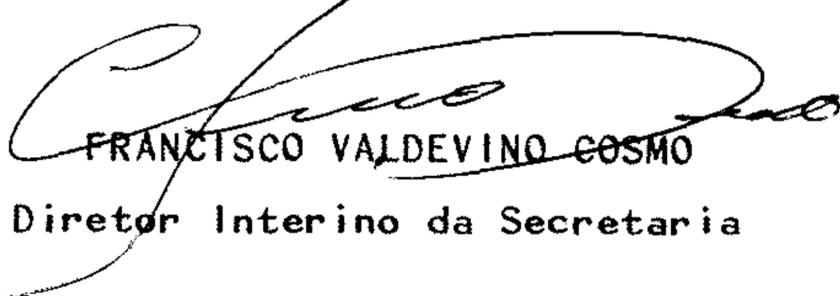
  
VEREADORA ANA SALETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

1ª Secretária

  
VEREADOR ANTONIO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS

2º Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
FRANCISCO VALDEVINO COSMO

Diretor Interino da Secretaria